



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1371

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

8. DEPARTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.1 Divisão de Obras e Serviços

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

F.P. 10.58.021.2005 Cr\$ 550.000,00

3.1.2.0.00 Material de Consumo

F.P. 10.58.021.2005 Cr\$ 500.000,00

9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1 Despesas Diversas da Administração

3.1.1.3.00 Obrigações Patronais

F.P. 15.82.492.2.007 Cr\$ 2.700.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 3.750.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

4.1.1.0.00 Obras e Instalações

F.P. 03.07.025.1.002

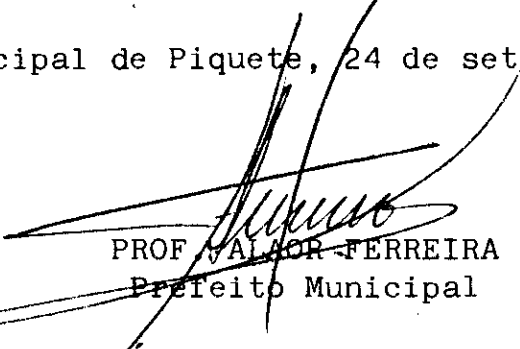
Cr\$ 3.750.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

Cr\$ 3.750.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 24 de setembro de 1990.


PROF. VALMIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico